PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - Análise dos Documentos de Habilitação - Empresa S F PAIM

2 mensagens

Anna Leticia Pessoa de Brito Andrade <anna.brito@tjam.jus.br> 6 de junho de 2024 às 14:35
Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação, referente a **Concorrência nº 001/2024 (SEI nº 2024/000001821-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa S F PAIM**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Projeto Básico dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1) Os documentos apresentados atendem ao exigido no Projeto Básico?

2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Projeto Básico?

3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **10/06/2024, às 11h.**

Atenciosamente,
Anna Letícia Pessoa de Brito
COLIC/TJAM

- ATESTADO OPERACIONAL 1° Cia Fz SI.pdf
- ATESTADO OPERACIONAL COND TOSCANA.pdf
- ATESTADO OPERACIONAL DSEI.pdf
- ATESTADO OPERACIONAL ESCOLA 01 SALA.pdf
- ATESTADO OPERACIONAL ESCOLA 06 SALAS…
- ATESTADO OPERACIONAL SILVES.pdf
- CAT 10 SALAS ENG LAERCIO SALGADO.pdf
- CAT DELEGACIA ENG NILSON.pdf
- CAT ESCOLA SILVES ENG NILSON.pdf
- CAT TCE AM ENG LAERCIO SALGADO.pdf
- CONTRATO S F PAIM E ENG NILSON.pdf

CONTRATO S F PAIM E ENG LAERCIO SALGA…

CONTRATO S F PAIM E WALTER MATEUS.pdf

CREA ENG LAERCIO CARRAMANHO.pdf

CREA ENG NILSON TELLES.pdf

CREA ENG WALTER MATEUS FELICIO PAIM.pdf

CREA S F PAIM LTDA.pdf

DECLARACAO_DE_RENUNCIA_VISTORIA_assinado.pdf

Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br> 10 de junho de 2024 às 10:50
Para: Anna Leticia Pessoa de Brito Andrade <anna.brito@tjam.jus.br>
Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados (as),

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, segue manifestação técnica sobre a Proposta referente à Concorrência n.º 001/2024 (Processo SEI n.º 2024/000001821-00) da Licitante SF PAIM.

Atenciosamente,
Antônio Sobrinho Sousa
Secretaria de Infraestrutura - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Analise SF PAIM - Habilitação.pdf
159K

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Assunto: Manifestação técnica - Concorrência Eletrônica n.º 001/2024 (Processo SEI n.º 2024/000001821-00)

À Coordenadoria de Licitação do TJAM
Prezados (as)

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade em que informamos o resultado da análise dos documentos complementares de habilitação da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 da licitante **S F PAIM**

S F PAIM				
ITEM PB	**DESCRIÇÃO**	**DOCUMENTO APRESENTADO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL				
3.2.4.1.	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seu(s)responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante e/ou os responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Amazonas, somente serão exigidos os respectivos vistos no CREA/AM ou CAU/AM na ocasião da assinatura do Contrato	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA. Nº 1017234/2024 Chave: x0Z29	ATENDE	Comprovação mediante consulta ao site do CREA-AM
3.2.4.2.1.	Execução de estrutura em ACM, com **área mínima 50 m²** (quarenta metros quadrados)	Atestado de Capacidade Técnica - Ardo Construtora	NÃO ATENDE	Atestado emitido por pessoa jurídica. Não foi possível confirmar a autenticidade e veracidade das informações do atestado. A ART apresentada no Atestado apresenta como atividade técnica execução de piso (450m²) e impermeabilização (450m²) e no atestado existe a descrição de outros serviços, inclusive o exigido para qualificação técnico-operacional de execução de estrutura de ACM.
3.2.4.2.2.	Execução de construção de estruturas em concreto armado e/ ou protendido (fundações, vigas, pilares, lajes) que envolva o lançamento de concreto manual ou bombeamento de no **mínimo 40 m³(**trinta metros cúbicos);	Atestado de Capacidade Técnica - Prefeitura de Silves	ATENDE	Atestado assinado pela autoridade competente - chefe do Poder Executivo e verificado o termo de contrato na transparência municipal
3.2.4.2.3	Execução de cobertura metálica com telhamento em aço/alumínio, **com área mínima executada de 100,00 m²** (cem metros quadrados). Exigência em razão da complexidade envolvida e a minimização do risco dos problemas ocasionados com infiltrações	Atestado de Capacidade Técnica - Prefeitura de Silves	ATENDE	Atestado assinado pela autoridade competente - chefe do Poder Executivo e verificado o termo de contrato na transparência municipal
HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
3.2.5.1.	Certidão de Acervo Técnico (CAT) para o profissional engenheiro civil ou arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU comprovando que o(s) profissional(ais) indicado(s) pela empresa licitante atuou (aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviço(s) relativo(s) à execução de obras civis com os aspectos qualitativos indicadas dos itens 3.2.4.2.	CAT 846/2011 - Eng. Laercio Salgado Carramanho CAT 936438/2017 - Eng. Laercio Salgado Carramanho CAT 968654/2020 - Eng. Nilson Telles da Silva Junior	ATENDE	Comprovação mediante consulta ao site do CREA-AM que o Eng. Laercio Salgado Carramanho possui acervo técnico para os três requisitos e que o Eng. Nilson Telles da Silva Junior possui acervo para dois, sendo os itens 3.2.4.2.2 e 3.2.4.2.3.

S F PAIM				
		CAT 983867/2021 - Eng. Nilson Telles da Silva Junior		
3.2.4.1. c/c 3.2.2.	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante **e de seu(s)responsável(is) técnico(s)**, da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante e/ou os responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Amazonas, somente serão exigidos os respectivos vistos no CREA/AM ou CAU/AM na ocasião da assinatura do Contrato	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA	ATENDE	Certidão apresentada para o Engenheiro Laercio Salgado Carramanho e Eng. Nilson Telles da Silva Junior dentro da validade e comprovada mediante consulta ao site do CREA-AM. Apresentou Contrato de Prestação de Serviço para o Eng. Laercio Salgado Carramanho e Eng. Nilson Telles da Silva Junior.
DECLARAÇÃO DE VISTORIA				
ANEXO IX	Declaração de vistoria ou declaração própria de que conhece as condições locais para a execução do objeto	Declaração de dispensa de vistoria	ATENDE	Apresentou declaração de dispensa de vistoria, declarando assumir todo e qualquer risco por esta decisão e comprometendo a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem a Concorrência Eletrônica no 001/2024.

Das Conclusões.

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa **S F PAIM**, no sentido de **NÃO ATENDIMENTO** aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

Informamos que os Atestados da Prefeitura de Juruá não foram considerados para habilitação técnico-operacional pois não foi possível confirmar a autenticidade e veracidade das informações do atestado, dado que o documento não está em papel timbrado da prefeitura, assinado apenas pelo fiscal técnico. Apesar disso, a empresa atendeu os itens 3.2.4.2.2. e 3.2.4.2.3. com o Atestado da Prefeitura de Silves.

Nesse sentido, sugere-se que a COLIC, caso possível, realize **diligência** para:

1) Comprovação da execução de estrutura em ACM, considerando o Atestado de Capacidade Técnica da Ardo Construtora e as atividades técnicas descritas na ART. Nesse sentido, a comprovação pode ser por contrato, notas fiscais ou outros instrumentos capazes de aferir a execução do serviço.

Manaus, data registrada no sistema

Rommel Pinheiro Akel

Secretário de Infraestrutura

SEINF - TJAM

Antônio Sobrinho Sousa

Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil

SEINF - TJAM

Leomir Rafael Brito Silva

Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil

SEINF - TJAM

Documento assinado eletronicamente por **Leomir Rafael Brito Silva**, **Servidor**, em 10/06/2024, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sobrinho Sousa**, **Servidor**, em 10/06/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1619374** e o código CRC **2517EAEC**.